

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Prestação de Contas Parcial		Prestação de Contas Final		PARECER Nº 056/2020
Secretaria Ordenadora da Despesa		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
Tomador de Recursos		INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS		
Instrumento: Termo de Colaboração		Nº/Ano: 03/2019	N.º SIT: 42.852	Execução: 02/12/2019 a 01/12/2020 Vigência: 02/12/2019 a 01/03/2021
Descrição do Projeto: Atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.				

PROCESSO ANALISADO			
Prestação de Contas n.º 073/2020		Bimestre: 4º Bim 2020	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Nos termos do Art. 11º, do Decreto Municipal n.º 788/2018 de 30 de novembro de 2018, compete a Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, da Secretaria Municipal de Governo, a emissão de parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, formalização, prestação de contas bimestral, aditamento e alteração de plano de trabalho de transferências voluntárias.			
Nos termos do art. 9º, I e III, do Decreto n.º 758/2019, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas final da transferência voluntária municipal formalizada.			
A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos físicos apresentados pelo tomador, nas prestações de contas bimestrais devidamente protocoladas junto à concedente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.			
RESUMO CONTÁBIL (R\$)			
DÉBITOS		CRÉDITOS	
Saldo anterior	0,00	Despesas	278.199,18
Valor repassado	308.600,31	Devolução de saldo a Concedente	0,00
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00
Rendimento de aplicações financeiras	2.494,71		
Glosa de despesas	0,00		
Estorno de despesas	5.945,35	Saldo contábil em 31/08/2020	38.841,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

RESUMO FINANCEIRO (R\$)	
Saldo da conta corrente	54,95
Saldo em CDB	232,57
Saldo em Caderneta de Poupança	49.427,83
Saldo bancário em 31/08/2020	49.715,35
DIFERENÇA (Saldo Contábil x Saldo Bancário)	(-) 10.874,16

Segundo nota explicativa da Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, a diferença de R\$ (-) 10.874,16 está demonstrada em arquivo anexo, conforme figura a seguir:

DIFERENÇA	10.874,16
-----------	-----------

Nota Explicativa

Conciliação Bancária no Anexo desta prestação de contas.

1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em consulta realizada no SIT, constatou-se que ao final do 4º Bimestre de 2020, o Resumo Financeiro da aba da Concedente apresentava a seguinte situação:

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início	Relatórios	Sair
---------------	-------------------	-------------

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador DFC

Concedente

- ▶ Ato de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Partícipes
- ▶ Plano de Trabalho
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repasses
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciado
- ▶ Termo Fiscalização
- ▶ Inconsistências
- ▼ Fechar Bimestres
- Fechar Bimestres
- ▶ Tomada de Contas

Consulta ao Fechamento do 4º Bimestre de 2020 do Concedente ②

Resumo Financeiro [De 02/12/2019 até 31/08/2020] - Data Limite para Fechamento: 30/10/2020

Créditos	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor Repassado	R\$ 308.600,31
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	
Rendimento Bruto	
IOF/IR Fonte	
Rendimento Líquido	R\$ 2.494,71
Glosas de Despesa	
	R\$ 0,00
Estornos de Despesa	R\$ 5.945,25
Débitos	
Despesas	R\$ 278.199,18
Devolução de Saldo	R\$ 0,00
Total	
Saldo Final	R\$ 38.841,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Nos extratos bancários anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema SE-Suite apresentam os saldos de R\$ 54,95, R\$ 232,57 e R\$ 49.427,83, conforme figuras a seguir:

01/09/2020

Banco do Brasil



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1869-4
Conta corrente 777007-3 INSTITUTO JOAO FERRAZ DE
Período do extrato 08 / 2020

Extrato de conta corrente
Data de emissão: 01/09/2020
Assinado por: Anderson José da Silva
CPF: 859.470.679-00
RG: 4.691.834-4 SSP/PR

Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2020		0000	00000	999 SALDO			54,95 C

OBSERVAÇÕES:

01/09/2020

Banco do Brasil



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331010950440195008
01/09/2020 10:04:23

Cliente

Agência 1869-4
Conta 777007-3 INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS
Mês/ano referência AGOSTO/2020

RF Ref DI Ágil - CNPJRF REF DI ÁGIL

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	46,95			2,172919		
04/08/2020	RESGATE	46,36			2,145378	21,609250352	0,027541
	Aplicação 08/08/2020	46,36			2,145378		
07/08/2020	RESGATE	0,60			0,027541	21,610086502	
	Aplicação 08/08/2020	0,60			0,027541		
31/08/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	46,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

Extrato de investimentos
Data de emissão: 01/09/2020
Assinado por: Anderson José da Silva
CPF: 859.470.679-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

RF Simples - CNPJRF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
07/08/2020	APLICAÇÃO	30.796,71			22.679,855902	1,357888257	22.679,855902
19/08/2020	RESGATE	8.876,49	0,15	1,03	6.536,574544	1,358153256	16.143,281358
	Aplicação 07/08/2020	8.876,49	0,15	1,03	6.536,574544		
24/08/2020	RESGATE	241,50		0,02	177,816017	1,358257843	15.965,465341
	Aplicação 07/08/2020	241,50		0,02	177,816017		
26/08/2020	RESGATE	301,09	0,01	0,03	221,683246	1,358318330	15.743,772095
	Aplicação 07/08/2020	301,09	0,01	0,03	221,683246		
28/08/2020	RESGATE	21.150,05	1,23	2,33	15.572,568509	1,358389272	171,203586
	Aplicação 07/08/2020	21.150,05	1,23	2,33	15.572,568509		
31/08/2020	SALDO ATUAL	232,57			171,203586		171,203586

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	30.796,71
RESGATES (-)	30.569,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,39
IOF (-)	3,41
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,99
SALDO ATUAL =	232,57

01/09/2020

Banco do Brasil



Extratos - Poupança

G331010958446195011
01/09/2020 10:05:58

Agência / Conta 1869-4 / 777007-3
Período 01/08/2020 a 31/08/2020
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2020			Saldo anterior					51.892,70 C
05/08/2020	05/08/2020	6/7	737 Juros	1869-4			18,81 C	
07/08/2020	07/08/2020		141 Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		32.546,00 D	
11/08/2020	12/08/2020	12/7	737 Juros	1869-4			64,32 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								49.427,83 C

RENDIMENTOS:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	49.427,83	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Diante desses valores a organização da sociedade civil informou em tela própria no SIT o "Saldo Bancário" conforme figura a seguir:

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador IJFC

Situação Em Execução

Concedente	Saldo Bancário
▶ Ato de Transferência	
▶ Dados Concedente	Banco BANCO DO BRASIL S.A.
▶ Dados Tomador	Agência 1869-4
▶ Partícipes	Número da Conta 7770073
▶ Plano de Trabalho	Data do Saldo
▶ Aditivos	Saldo Conta Corrente (R\$)
▶ Rescisão	Saldo Conta Aplicação (R\$)
▶ Repasses	Salvar
▶ Avaliação	Relação de Saldos
▶ Circunstanciado	
▶ Termo Fiscalização	
▶ Inconsistências	
▶ Fechar Bimestres	
▶ Tomada de Contas	
▶ Resumo Financeiro	
▶ Documentos Anexos	
▶ Finalização	

Data	Saldo Conta Aplicação	Saldo Conta Corrente	Saldo Total	Excluir
31/12/2019	R\$ 148.042,78	R\$ 0,00	R\$ 148.042,78	
31/01/2020	R\$ 120.219,73	R\$ 0,00	R\$ 120.219,73	
29/02/2020	R\$ 85.073,84	R\$ 0,00	R\$ 85.073,84	
31/03/2020	R\$ 202.587,59	R\$ 0,00	R\$ 202.587,59	
30/04/2020	R\$ 173.721,97	R\$ 0,00	R\$ 173.721,97	
31/05/2020	R\$ 143.410,63	R\$ 0,00	R\$ 143.410,63	
30/06/2020	R\$ 113.400,23	R\$ 0,00	R\$ 113.400,23	
31/07/2020	R\$ 81.939,65	R\$ 8,59	R\$ 81.948,24	
31/08/2020	R\$ 49.660,40	R\$ 54,95	R\$ 49.715,35	

Para a diferença de R\$ (-) 10.874,16 apurada pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, referem-se a despesas da competência agosto de 2020 que efetivamente foram pagas no mês de setembro de 2020, conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

5510369	26/08/2020	Pagto FGTS Comp. 08/2020	04/09/2020						1.932,07
5510369	26/08/2020	Pagto INSS Empregados Comp. 08/2020	18/09/2020						2.123,42
5510369	26/08/2020	Pagto INSS Patronal Comp. 08/2020	18/09/2020						6.423,82
5510369	25/08/2020	Pagto DARF IRRF sobre folha de salários Agosto 2020	18/09/2020						329,25
5510369	25/08/2020	Pagto DARF PIS sobre folha de salários Agosto 2020	18/09/2020						241,50

Os registros acima totalizam o valor de R\$ 11.050,06.

Pode ser observado que as despesas efetivamente pagas com recursos da transferência são superiores a diferença apurada, pois foram debitadas despesas bancárias na conta corrente no valor de R\$ 175,90 que foram efetivamente reembolsadas na conta da transferência em 04/09/2020 conforme extrato bancário abaixo:



Consultas - Extrato de conta corrente

G3371813471487081
18/09/2020 13:50:09

Cliente - Conta atual

Agência 1869-4
Conta corrente 777007-3 INSTITUTO JOAO FERRAZ DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

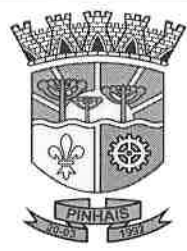
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			54,95 C
02/09/2020		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	802.460.700.077.774	54,95 D	0,00 C
				Cobrança referente 02/09/2020			
04/09/2020		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	288.232	141.600,32 C	
				MUNICIPIO DE PINHAIS			
04/09/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	498.671.701	171,10 C	
				237 6349 7560213000389 INSTITUTO JOAO			
04/09/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	498.676.639	4,80 C	
				237 6349 7560213000389 INSTITUTO JOAO			

CONCLUSÃO: Sugere-se que a organização da sociedade civil pleiteie junto à instituição bancária o direito de isenção das tarifas, conforme estabelecido no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre as administrações públicas e as organizações da sociedade civil.

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Caso não exista a referida possibilidade, as despesas bancárias debitadas na conta corrente devem ser restituídas pelo Tomador, de modo tempestivo.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Não foram encontradas inconformidades.

CONCLUSÃO: Não há recomendações a serem feitas.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

3. DEMAIS ITENS EM ANÁLISE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Na análise da prestação de contas do 4º Bimestre de 2020 a Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA apresentou no campo OBSERVAÇÃO a seguinte informação:

OBSERVAÇÃO

Item 8.7:

Recebemos no dia 04/09/2020 o Parecer do Controle Interno nº 041/2020, ref. ao 3º Bim/2020, em resposta ao Parecer Técnico-Contábil nº 047/2020 emitido pela DICOA. No item 3 do parecer da Controladoria, houve o apontamento pela irregularidade de despesas pagas a título de férias, desconsiderando o entendimento que a DICOA emitiu sobre o assunto.

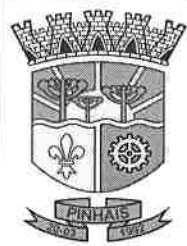
Para a regularização do apontamento, esta Divisão efetuou os cálculos do montante a ressarcir no valor bruto de R\$ 11.759,53 e atualizado no dia 04/09/2020 de R\$ 12.193,95, entrou em contato com a Entidade e a mesma providenciou a restituição do valor apurado, assim como os registros no SIT para regularização da pendência.

Enviamos no Anexo desta prestação de contas a documentação pertinente ao fato indicado acima, porém ressaltamos que o crédito ocorreu somente no mês de Setembro/2020, ou seja, no 5º Bim/2020. Dessa forma, ciente que a regularização efetiva acontecerá somente no próximo bimestre, submeteu antecipadamente a documentação a Controladoria para a sua revisão e apontamento de possíveis dados que esta Divisão possa não ter considerado.

Os comprovantes bancários das restituições, assim como a planilha de conciliação dessas despesas estão no anexo desta prestação de contas. Dessa forma, concluímos que todas as despesas bancárias encontram-se regularmente restituídas.

CONCLUSÃO: Cabe ressaltar que como mencionado na OBSERVAÇÃO acima onde a Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA aponta que as inconformidades apuradas pela Controladoria Geral do Município foram corrigidas pela organização da sociedade civil no 5º Bimestre de 2020, as mesmas somente serão objeto de análise pela Controladoria Geral do Município no momento da análise da prestação de contas do 5º Bimestre de 2020.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

4. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o seguinte documento:

Documento emitido	Período de referência	Data de emissão	Avaliação
Parecer TCF - DICOA n.º 060/2020	4º Bim 2020	16/10/2020	REGULAR

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro nº 060/2020 emitido em 16 de outubro de 2020 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2020 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR**, conforme figura a seguir:

9. AVALIAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

Em face dos exames procedidos na Prestação de Contas referente ao 4º bimestre de 2020, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos para o cumprimento da legislação aplicável. Dessa maneira, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido no SIT bem como nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes de responsabilidade exclusiva da entidade tomadora e/ou órgão de origem. Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Protocolo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

O parecer tem os seguintes encaminhamentos:

10. ENCAMINHAMENTOS

À Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno e/ou relatório circunstanciado;

À Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Gestor da Parceria para conhecimento do presente parecer.

À Instituto João Ferraz de Campos para conhecimento do presente parecer.

CONCLUSÃO: Diante das inconformidades apuradas no ITEM 3 do presente parecer, a Controladoria Geral do Município concorda do julgamento do parecer final emitido pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

5. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA TRANSFERÊNCIA

O processo de prestação de contas do 4º Bimestre de 2020 apresenta as seguintes análises conclusivas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE: REGULAR COM RESSALVAS

6. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Divisão de Convênios e Outros Acordos - DICOA, confrontando-se as informações e os documentos juntados ao processo de prestação de contas referente ao 4º Bimestre de 2020, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhaís, 21 de outubro de 2020.

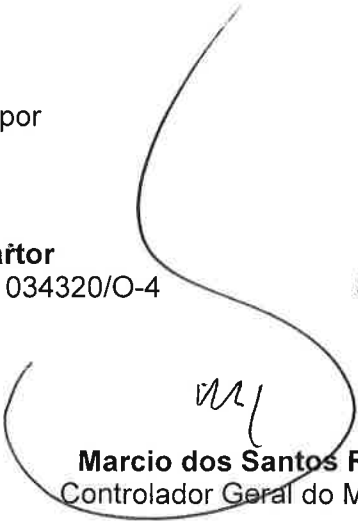
Elaborado por


Eugenio Sartor

Contador - CRC/PR 034320/O-4

Revisado por


Edgar Fernão Bragança Bueno
Subcontrolador de Auditoria Geral


Marcio dos Santos Reszko
Controlador Geral do Município